



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1762

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- Lei nº 510 de 21 de fevereiro de 2019.
- Errata Torna Público Que Na Portaria De Nº 025, Publicada Na Edição 1757, Do Diário Oficial Do Município, De 26 De Fevereiro De 2019.
- Portaria nº 031/2019 De 21 de fevereiro de 2019.
- Portaria nº 032 De 21 de fevereiro de 2019.
- Portaria nº33/2019 De 21 de Fevereiro de 2019.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Câmara Municipal de Fátima

Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000

Fátima/BA - CNPJ 16.298.978/0001-11

E-mail: camarafatima.secretaria@gmail.com

<http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/>



LEI Nº 510 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso das instalações da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes no povoado Raso Pintado.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos. 37, III e 56, § 8º da Lei Orgânica do Município de Fátima c/c artigo 20, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fátima **APROVOU** e o Senhor Prefeito do Município de Fátima **SANCIONOU TACITAMENTE** sem promulgá-la no prazo legal, e o Presidente da Câmara também sem sanciona-la no prazo legal, razão pela qual o Vice-Presidente **PROMULGA** a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, de forma gratuita, das instalações do bem público onde funcionava a Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RASO PINTADO E LAGE DA BOA VISTA, sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º A Permissão de uso será por tempo indeterminado, desde que atenda os objetivos da associação prevista no Art. 4º do seu Estatuto, podendo a qualquer tempo a Administração Pública Municipal revogar o Ato Permissionário, concedendo o prazo razoável de 30 dias para a Associação devolver a posse do bem ao Poder Executivo.

Art. 3º Dispensar-se-á o Processo Licitatório para a formalização do Ato permissionário conforme previsão do art. 126, § 2º da Lei Orgânica do Município de Fátima.

Art. 4º O Ato Permissionário deverá prevê todas as responsabilidades e obrigações da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Raso Pintado e Lage da Boa Vista com a manutenção do Bem Público objeto da Permissão de uso.

Câmara Municipal de Fátima-BA, 21 de fevereiro de 2019. 33º Emancipação Política. 9ª Legislatura.


José Almir Cardoso Ribeiro
Vice- Presidente

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 – Fátima/BA / CNPJ 16.298.978/0001-11/ Tel.: (75)3658-2479

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA – BA, MANOEL MISSIAS VIEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE, ART. 70, INCISO II E XI, C/C 93, INCISO II ALÍNEA “A” E “B”, TORNA PÚBLICO QUE NA PORTARIA DE Nº 025, PUBLICADA NA EDIÇÃO 1757, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ONDE SE LÊ: ART. 1º - NOMEAR, A SENHORA **JOSEFA GEOVANIA SANTOS CRUZ REIS**, PORTADORA DO CPF Nº 067.213.675-99, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **SECRETARIA ESCOLAR**, NA ESCOLA MUNICIPAL UBIRATAN BRANCO DE OLIVEIRA; **LEIA-SE: ART. 1º - NOMEAR, A SENHORA JOSEFA GEOVANIA SANTOS CRUZ REIS**, PORTADORA DO CPF Nº 067.213.675-99, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE **INSPETOR DE ENSINO**, NA ESCOLA MUNICIPAL UBIRATAN BRANCO DE OLIVEIRA.

Fátima – BA, 27 de Fevereiro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Avenida João Maria de Oliveira, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 031/2019
De 21 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no art. 70, inciso IV, pela presente,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sra. **Laudivan Maria dos Santos**, para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Ubiratan Branco de Oliveira localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de Fevereiro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 21 de fevereiro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Avenida João Maria de Oliveira, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 032
De 21 de fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no art. 70, inciso IV, pela presente,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sra. **Gildete do Rosário Andrade Almeida**, para exercer a função de Assessor Administrativo, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 21 de fevereiro de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida João Maria de Oliveira, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº33/2019
De 21 de Fevereiro de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente no art. 70, inciso IV, pela presente,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **Joaquim Cardoso da Silveira Neto**, da função de Vice Diretor Escolar, na Escola Municipal Professora Idivânia de Oliveira Menezes, localizada na Avenida João Maria de Oliveira.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 21 de fevereiro de 2018.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal